



26º FESTIVAL DA QUITANDA DE CONGONHAS/MG

EDITAL SELEÇÃO DE QUITANDEIRAS E PRODUTORES PARA CESSÃO DE ESPAÇO EXPOSITIVO E PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUITANDAS DO 26º FESTIVAL DE QUITANDA DE CONGONHAS/MG

1. Festival de Quitanda de Congonhas

O Festival de Quitanda de Congonhas é uma realização da Prefeitura de Congonhas através da Secretaria Municipal de Cultura.

O 26º Festival da Quitanda de Congonhas mantém seu principal objetivo de valorizar e preservar a tradição da quitanda mineira, incentivar a produção local, fortalecer a economia dos pequenos produtores e promover a identidade cultural da cidade de Congonhas.

2. Informações Gerais

2.1. Do Objeto

O objeto deste Edital é a seleção de quitandeiras e produtores para cessão de espaço expositivo durante as atividades do Festival de Quitanda e participação no Concurso de Quitandas.

2.2. Da Realização

O Festival será realizado no Centro Cultural da Romaria, situado na Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal – Basílica, Congonhas/MG.

Compõe a programação do Festival, os eventos:

- 16 e 17 de maio de 2026 - "Festival da Quitanda" com início no sábado às 14h e no domingo às 9h;

2.3. Do Prazo das inscrições

2.3.1. Dias 13, 14 e 15 de abril de 2026 no horário de 9:00 às 15:00 conforme orientações do item 4.

2.3.2 Quem pode participar do edital:

Poderão participar do evento quitandeiras, produtores rurais, associações, comércios especializados e demais participantes do setor, desde que respeitem os critérios estabelecidos neste edital.

2.3.3 Quem não poderá participar do edital:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura poderão participar do festival, sendo vedada a participação no Concurso.

2.3.4 Quantas inscrições cada quitandeira/produtor pode apresentar neste edital:

Cada quitandeira/produtor poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste edital, sendo apenas uma receita para participação no Concurso.

3. Etapas do Edital

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de inscrição e apresentação das receitas e quitandas
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os inscritos
- Concurso – etapa em que as receitas e quitandas serão julgadas, conforme categorias do item 9.

4. Das inscrições

4.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou locação de tendas e barracas, conforme Lei Municipal nº 4.198/2023.

4.2. A participação em edições anteriores não garante inscrição automática, sendo obrigatória a realização da inscrição a cada edição.

4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2026, no Cine Teatro Leon - Acesso pela Rua Padre Gurgel - Horário: 9h às 15h.

4.3. As inscrições para concorrentes do concurso residentes de outras cidades, deverão enviar toda documentação obrigatória, conforme item 4.4, letra b), para o endereço eletrônico: festivaldaquitanda2025@gmail.com.

4.4. Documentação obrigatória:

a) Ficha de Inscrição - Anexo I. A ficha poderá ser entregue preenchida ou preenchida no ato da inscrição no Cine Teatro Leon;

b) Documentos comprobatórios do tempo de participação no Festival da Quitanda. Serão considerados documentos comprobatórios: Certificados do Festival da Quitanda emitidos pela Prefeitura de Congonhas, cópias de receitas participantes nos livros impressos pelo Festival; fotos; declarações de participação;

Atenção! Será dispensada a entrega do item b), caso a quitandeira tenha inscrito e sido selecionada na última edição do ano de 2025.

c) Receita digitalizada em arquivo editável.

d) Comprovante de endereço em nome do responsável da inscrição, sendo aceito conta de água, luz ou telefone em nome do inscrito, declaração de residência emitida por órgão público ou contrato de aluguel acompanhado de documento de identificação.

e) A quitandeira e o Comércio Especializado deverão entregar a quitanda pronta no ato da inscrição para realização de fotos para compor o livro de receita.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4351 - Edição extra - 1

Atenção! A receita deverá ser apresentada, indicando a quantidade de ingredientes, técnica de preparo, rendimentos e demais dados necessários à compreensão, em redação clara e precisa, de forma legível durante a inscrição.

Atenção! Participantes do concurso “Quitanda Regional” poderão entregar as quitandas apenas no dia do Concurso, dia 17 de maio de 2026, no local indicado pela organização do evento.

Atenção! Não serão aceitos arquivos encaminhados via Whatsapp ou outro aplicativo de mensagens.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Atenção! A inscrição implica na cessão dos direitos de imagem para todas as publicações relacionadas ao evento, inclusive a receita no Livro de Receitas do Festival.

5. Etapas de seleção

5.1. Quem analisa as inscrições

Será nomeada comissão de seleção composta por servidores efetivos, comissionados da Prefeitura de Congonhas e dois representantes da sociedade civil. Todas as atividades da Comissão serão registradas em ata.

5.2. Quem não pode participar da análise das inscrições

I - Servidores que tiverem interesse direto na matéria;

II - Quitandeiras que se inscreverem não poderão participar da Comissão de Seleção;

III - Servidores que sejam cônjuge ou parente até segundo grau de participantes do edital;

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, irmão/irmã.

6. Dos Critérios de Seleção

6.1. Para os concorrentes nas categorias “Prata da Casa” e “Comércio Especializado”, serão aplicados os seguintes critérios e as pontuações conforme Anexo II:

1. tempo de participação no Festival da Quitanda;
2. Residente e domiciliado em Congonhas;
3. Uso de ingredientes tipicamente mineiros;
4. Pontuação extra para quitandeiras e produtores já ganhadores em uma das edições do festival.

6.1.2 Em caso de empate, a Comissão usará os seguintes critérios de desempate:

1. maior tempo de participação comprovado;
2. Uso de ingredientes tipicamente mineiros

6.1.3. Caso nenhum dos critérios seja suficiente para o desempate, será realizado um sorteio.

6.2. Para os concorrentes nas categorias “Quitanda Regional”, serão aplicados os seguintes critérios e as pontuações conforme Anexo II:

1. tempo de participação no Festival da Quitanda;
2. Uso de ingredientes tipicamente mineiros;
3. Pontuação extra para quitandeiras e produtores já ganhadores em uma das edições do festival.

6.2.1 Em caso de empate, a Comissão usará os seguintes critérios de desempate:

1. maior tempo de participação comprovado;
2. Uso de ingredientes tipicamente mineiros;

6.2.3. Caso nenhum dos critérios seja suficiente para o desempate, será realizado um sorteio.

7. Distribuição de Vagas

7.1. A Lei Municipal nº 4.198/2023 garante 80% (oitenta por cento) das vagas disponíveis exclusivamente às quitandeiras, associações e produtores rurais residentes no município de Congonhas - Lei, mediante comprovação de endereço conforme item 4.4, letra d), podendo reservar um número maior na intenção de valorizar nossas quitandeiras.

7.2. As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Categoria	Quantidade de vagas
Prata da Casa	44
Comércio Especializado	5
Quitanda Regional	12
Cachaçarias	5

7.3. A Secretaria de Cultura fornecerá um espaço com uma barraca com as medidas de 3m x 3m para exposição dos produtos.

7.4. O participante deverá informar mediante ao ato de inscrição a voltagem (110v e/ou 220V) que necessitará no dia do Festival. Cada barraca terá 03 (três) pontos de energia. As lâmpadas para as barracas são de responsabilidade de cada expositor.

7.5. A desistência de participação no festival deverá ser informada através de Formulário de Desistência - Anexo III com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização.

7.6. O não cumprimento do item 7.5 poderá impedir a participação na próxima edição do festival.



7.7. Em caso de desistência serão convocados os suplentes da lista de seleção.

8. Da Organização do Evento

8.1. O festival contará com dois espaços para montagem das barracas de exposição, sendo:

- Pátio do Centro Cultural Romaria;
- Alameda Cidade Matozinhos de Portugal

8.2. O espaço do Pátio do Centro Cultural Romaria será dedicado exclusivamente para quitadeiras, produtores e cachaçarias residentes da cidade de Congonhas/MG. O espaço da Alameda Cidade Matozinhos de Portugal será dedicado para quitadeiras e produtores residentes fora da cidade de Congonhas.

8.3. O local da barraca ficará a cargo da Comissão Organizadora, mantendo os lugares dos participantes anteriores e distribuindo novos lugares aos novos participantes, considerando a disposição das barracas na Romaria e na Alameda das Palmeiras.

8.4. Na noite do dia 16 maio, todas as barracas poderão participar, comercializando caldos, churrasquinhos na chapa, cerveja em lata e bebidas quentes.

8.5. Somente barracas de produtores de cachaça poderão comercializar a cachaça, produtos e drink à base de cachaça, tanto na noite como no dia do "Festival da Quitanda".

8.6. O participante deverá comercializar, durante o festival, a mesma quitanda inscrita no concurso, sob pena de desclassificação caso a Comissão Julgadora solicite outra amostra e a mesma não esteja mais disponível.

8.7. Nas barracas participantes, além das quitandas, poderão ser comercializados: refrigerantes, sucos, cerveja em lata e água.

8.8. No dia 17 de maio, não poderão ser comercializados alimentos manipulados em chapa (churrasquinhos, cachorro quente, macarrão etc), somente produtos relativos à quitanda.

8.9. Os participantes deverão observar todas as normas de higiene e segurança alimentar, principalmente no que diz respeito à data de validade dos alimentos, podendo sofrer penalidades caso seja atestado irregularidades.

8.10. É obrigatório o uso de camisa branca, avental, touca e máscara para manipulação dos alimentos.

8.11. A Secretaria Municipal de Cultura irá disponibilizar avental para todos os inscritos selecionados para o festival. O avental será entregue na Secretaria de Cultura localizada à Rua Bom Jesus, nº 206, Centro, em data informada pela organização.

8.12. O avental deverá ser entregue ao final do dia 18 de maio, após todas as atividades do festival, para responsável indicado pela organização. A não devolução do mesmo poderá implicar em penalidade e impedir a participação na próxima edição do festival.

9. Do Concurso

9.1. Será considerado quitanda, receitas que estiverem de acordo com o seguinte conceito:

O termo "quitanda" significa tabuleiro e teve sua origem no quimbundo, língua falada no noroeste de Angola, na África, onde também se denominava as feiras e mercados. No Brasil, deu nome aos pequenos estabelecimentos comerciais onde os produtos se encontram expostos para venda em tabuleiros. Argumenta-se que, em Minas Gerais, a palavra quitanda teria adquirido o seu significado atual, designando "tudo aquilo que é servido com café".

9.1.1. Receitas que não estiverem de acordo com o conceito acima atribuído poderão ser desclassificadas no processo de seleção.

9.2. O concurso será dividido nas seguintes categorias:

1. **Quitanda Prata da Casa** - Destinado a Quitadeiras residentes e domiciliadas em Congonhas/MG;
2. **Quitanda Regional** - Destinado a Quitadeiras e Comércio Especializado residentes e domiciliados nas cidades que compõem o Circuito do Ouro e outras cidades da região;
3. **Comércio Especializado** - Padarias, supermercados, mercearias, lanchonetes de Congonhas;
4. **Melhor Stand** - Destinados a todos os expositores do festival.

9.3. Todos os participantes concorrentes aos prêmios deverão entregar o produto (quitanda pronta) em vasilhame próprio, no dia do concurso, entre 09:00 e 09:30h no espaço informado pela organização do festival, sob pena de desclassificação.

9.4. A receita concorrente será impressa pela organização do evento e disponibilizada no julgamento sem a identificação da quitadeira.

9.5. Todos os participantes deverão decorar seus stands com um ambiente tipicamente mineiro ou com o tema solicitado pela organização no festival para participação do concurso de Melhor Stand.

9.5.1. Toda a estrutura (exposição e decoração) deverá estar montada até as 08:00h do dia do evento, sem exceções.

9.6. A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão Julgadora, composta por:

- 03 membros para a modalidade "Melhor Stand";
- 06 membros para a categoria "Prata da Casa";
- 03 membros para a categoria "Comércio Especializado";
- 03 membros para a categoria "Quitanda Regional".

9.6.1. Haverá jurados distintos para cada categoria, os quais deverão usar pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, conforme Critérios de Avaliação - item 9.6 e item 9.7.

9.7. Critérios de Avaliação dos concursos "Quitanda Prata da Casa", "Quitanda Regional", "Comércio Especializado":

- Sabor - de 5 a 10 pontos;
- Criatividade - de 5 a 10 pontos;
- Apresentação - de 5 a 10 pontos.

9.7. Critérios de Avaliação dos concursos "Melhor Stand":

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4351 - Edição extra - 1

- Originalidade - de 5 a 10 pontos;
- Criatividade - de 5 a 10 pontos;
- Apresentação - de 5 a 10 pontos.

9.8. Em caso de empate, a Comissão Julgadora irá se reunir para consensualmente estabelecer os critérios de desempate.

9.9. O resultado das categorias do Concurso contará a seguinte premiação conforme Lei Municipal Nº 4178, de 17 de maio de 2023:

I - Categoria Prata da Casa;

- a) 1º Lugar - 560 UPMC
- b) 2º Lugar - 380 UPMC
- c) 3º Lugar - 180 UPMC

II - Categoria Quitanda Regional;

- a) 1º Lugar - 560 UPMC
- b) 2º Lugar - 380 UPMC
- c) 3º Lugar - 180 UPMC

III - Categoria Comércio Especializado;

- a) 1º Lugar - 560 UPMC
- b) 2º Lugar - 380 UPMC
- c) 3º Lugar - 180 UPMC

IV - Categoria Melhor Estande.

- 1º Lugar - 560 UPMC.

9.10. Servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura não poderão participar do concurso, sendo permitida apenas a participação nos espaços expositivos após seleção, conforme item 6.

10. Comissão de Fiscalização

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura criará Comissão de Fiscalização com membros da Comissão de Apoio com objetivo de verificar o acondicionamento dos produtos, validade, limpeza das barracas e manuseio adequado dos alimentos.

10.2. A Comissão também analisará os produtos comercializados pelos participantes.

10.3. A comissão terá autonomia para advertir os participantes sobre boas regras, e, em caso de não adequação às normas sanitárias, a interdição da barraca e desclassificação do participante.

10.4. A organização terá autonomia para registrar imagens das barracas.

11. Das penalidades

11.1. Participantes que não realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido não poderão concorrer no concurso.

11.2. Será desclassificado o participante que não apresentar a quitanda inscrita no concurso ou não entregar a receita conforme exigido.

11.3. Receitas apresentadas em edições anteriores não poderão concorrer novamente pelo mesmo participante.

11.4. O descumprimento das normas do edital, como também dos itens 8.8, 8.9 e 8.10, ficará sujeito a não participação na próxima edição do Festival da Quitanda.

12. Das disposições finais

12.1. O Festival poderá contar com patrocínio de empresas privadas e pessoas físicas.

12.2. Os produtos expostos no Festival poderão ser comercializados.

12.3. Além das quitandas, os participantes poderão expor e vender doces, balas, bombons, garapas, licores, desde que produzidos artesanalmente, que não concorrerão ao prêmio de "Melhor Quitanda".

12.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

Pollyana Silva Nonata
Secretária Municipal de Cultura

Anexos:

- Anexo I - Ficha de Inscrição
- Anexo II - Critérios de Avaliação
- Anexo III - Formulário de Desistência

Anexo I
Ficha de Inscrição
Número da Inscrição: _____

www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Abril de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4351 - Edição extra - 1

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Endereço:	Nº
Bairro:	Cidade:
Telefone:	e-mail:

PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL							
Primeira vez participando do festival: () Sim () Não							
Nome do stand:							
Participação no Festival:							
() Festival da Quitanda							
Participação no Concurso de Quitandas:							
() Quitanda "Prata da Casa"							
() Quitanda "Regional"							
() Comércio Especializado							
() Melhor Stand							
Quitanda concorrente:							
Nome da quitanda: _____							
A quitanda concorrente é: () doce () salgada							
Comercialização:							
	Quitandas		Salgados		Doces		Bombons
	Tortas		Café		Leite		Chocolate
	Chás		Cachaças		Licores		Garapa
Caldos (exclusivo para quem for participar da Noite de Caldos e Violas):							
Outros:							

CHECK-LIST DE INSCRIÇÃO
() Ficha de Inscrição - Anexo I
() Documentos comprobatórios do tempo de participação no Festival da Quitanda
() Receita digitalizada em arquivo editável
() Comprovante de endereço em nome do responsável da inscrição
() Quitanda

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Voltagem dos pontos de energia: (serão disponibilizados 3 pontos de energia)	() 110 v () 220v
Atenção! As lâmpadas para as barracas são de responsabilidade de cada expositor.	

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE:
Declaro que estou ciente de todo o regramento do presente edital e das condições de participação no Festival de Quitanda e no Concurso de Quitanda.
Assinatura:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:
Número da inscrição:
Nome do servidor responsável pela inscrição:
Matrícula:
Data da inscrição:
Assinatura do servidor responsável:

Anexo II Critérios de Avaliação

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Abril de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4351 - Edição extra - 1

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1.	tempo de participação no Festival da Quitanda	
1.	Mais de 10 anos	10,0
2.	Até 10 anos	5,0
3.	Até 5 anos	2,5
4.	Uso de ingredientes tipicamente mineiros	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,0
5.	Pontuação extra para quitandas já ganhadoras em uma das edições do festival	5,0

Anexo III Formulário de Desistência

Nº da inscrição:
Nome completo:
Quitanda desistente:
Justificativa:

Congonhas, __ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

Conforme item 7.6. do edital, a desistência de participação no festival deverá ser informada através de Formulário de Desistência - Anexo III com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização.

O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail: festivaldaquitanda2025@gmail.com.

Código de Validação: 1473926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Abril de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 16 | N° 4351 - Edição extra - 1

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

